



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

ATA DA CEAA Nº 1 / 2022 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.011101/2022-56

Barreiras-BA, 22 de Setembro de 2022

Ata da 10ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta e cinco minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts Meet”, em caráter ordinário, os membros do Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas sob a presidência da Pró-reitora de Graduação: **Adma Kátia Lacerda Chaves**; contando com a presença da Vice-presidente da Câmara, Pró-reitora de Extensão e Cultura, **Daniéla Cristina Calado**; do Pró-reitor: **Cláudio Reichert do Nascimento (PROPGP)**; dos Diretores dos Centros: **Jairo Torres Magalhães Júnior (CMB)** e **Tony Silva Almeida (CMBJL)**; da Vice-diretora representando a Direção do Centro: **Maria Lidiany Tributino de Sousa (CCBS)**; da Representante dos Docentes: **Ana Maria Senac Figueroa (CCBS)**; do Representante dos Estudantes: **Anderson Souza Barbosa**; do Representante dos Coordenadores dos Cursos de Graduação: **Uillian Trindade Oliveira**; e do Representante dos Servidores Técnico-administrativos em Educação: **Levi José Rodrigues**; para tratarem da seguinte pauta: **1) Informes; 2) Apreciação das Atas da Câmara: Ata da 7ª Reunião Extraordinária de 20 de janeiro de 2021 - CEAA; 3) Apreciação de Atos - Declarações *Ad Referendum* à CEAA: a) aprovou a alteração, na Agenda Acadêmica 2021 da Graduação, dos prazos destinados a realização dos processos de seleção e contratação de docente por tempo determinado, Semestres Letivos Especiais II justificada por demandas de ajustes internos da Pró-reitoria que não permitiram o cumprimento dos prazos, do Semestre III para melhor organização do recebimento e análise dos processos e inclusão dos prazos para o semestre 2021.2, conforme encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010464/2020-11; b) aprovou o Edital de Chamada Pública PROGRAD/UFOB Nº 08/2020 - Inclusão 02, de 7 de maio de 2021, Seleção de Bolsistas e Voluntários para o Programa Residência Pedagógica, considerando o prazo estabelecido no Ofício Circular nº 1/2021-DEB/CAPES, de 29 de abril de 2021, quanto ao cadastro de novos bolsistas e de voluntários, nas modalidades de iniciação à docência e de residente, e considerando que as cotas ociosas de iniciação à docência e de residente somente poderão ser ocupadas pelos voluntários já cadastrados na Plataforma Capes de Educação Básica, em períodos anteriores, atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação, Processo 23520.005623/2020-57; c) aprovou a Inclusão 03, de 11 de maio de 2021, ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROGRAD/UFOB Nº 07/2020 - SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, considerando o prazo estabelecido no Ofício Circular nº 1/2021-DEB/CAPES, de 29 de abril de 2021, quanto ao cadastro de novos bolsistas e de voluntários, nas modalidades de iniciação à docência e de residente, e considerando que as cotas ociosas de iniciação à docência e de residente somente poderão ser ocupadas pelos voluntários já cadastrados na Plataforma Capes de Educação Básica, em períodos anteriores, atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação, Processo 23520.005616/2020-55; d) aprovou o EDITAL DE INCLUSÃO DIGITAL UFOB - EDITAL INTERNO Nº 03/2021 - AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL EMERGENCIAL - Projeto Alunos Conectados - RNP/MEC, considerando a extensão do prazo de vigência do Programa Alunos Conectados divulgada pelo Ministério da Educação/Rede Nacional**

de Ensino e Pesquisa MEC/RNP, por meio do OFÍCIO Nº 68/2021/CGPP/DIFES/SESU/SESU, e considerando o atendimento a maior número de estudantes dentro da faixa de renda exigida pelo Programa, atendendo ao encaminhamento da Secretaria de Assuntos Estudantis, Processo 23520.003837/2021-70; e) aprovou a alteração, no Calendário da Pós-graduação - Semestre Letivo 2020.2, do prazo para consolidação das turmas pelos docentes nos Módulos Lato Sensu e Stricto Sensu do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA para os cursos e programas de Pós-graduação, considerando o início de funcionamento de novo Programa de Pós-graduação da UFOB e, conseqüentemente, o tempo necessário para o processo de seleção, matrícula de estudantes de Pós-graduação e carga horária letiva no Semestre 2020.2, atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, Processo 23520.010432/2020-15; f) aprovou a alteração, no Calendário Acadêmico da Pós-graduação - Semestre Letivo 2021.1, do prazo para Cadastro de turmas no SIGAA nos Módulos Lato Sensu e Stricto Sensu, considerando inconsistência no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA relacionada ao registro do calendário da pós-graduação com o da graduação, resultando na não liberação do módulo da pós-graduação para receber o registro das turmas que serão ofertadas no semestre 2021.1, atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, Processo 23520.010654/2020-20; 4) Apreciação de solicitação de alteração da Agenda Acadêmica no que se refere ao prazo para Publicação do Edital CPS/PROGRAD para Estudante Especial para o Semestre Letivo Especial II - SLE II, Processo 23520.010464/2020-11, Relatora: Presidente da Câmara - Adma Kátia Lacerda Chaves; 5) Composição de Comissão para Revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, em atendimento ao Decreto 10.139/2019; 6) Apreciação do Parecer do Relator referente ao Edital PROGRAD/CPS nº 005/2021 - Edital de Seleção Estudante Especial de Graduação da UFOB - Semestre 2020.2 (SLE II de 2021), da Pró-reitoria de Graduação, Processo 23520.004122/2021-34, Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida; 7) Apreciação do Parecer do Relator referente ao Edital nº 05/2021 - PROPGP/UFOB, Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-graduação - PAEPG, da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, Processo 23520.004117/2021-21, Relator: Conselheiro Uillian Trindade Oliveira. Havendo *quórum*, a Senhora Presidente, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 10ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Deu início ao primeiro ponto de pauta. **1) Informes.** Registrou a publicação, na página de atividade remotas da UFOB, do relatório de avaliação dos Períodos Letivos Suplementares I e II. Que o relatório traz um apanhado da avaliação feita pelos docentes, estudantes e coordenadores de curso sobre o ensino remoto emergencial realizado nos períodos letivos e ações que a UFOB desenvolveu nesses períodos, e convidou a todos para tomarem conhecimento do relatório. Informou que na semana anterior foi iniciada a avaliação do Semestre Letivo Especial - SLE I, também com participação de docentes, estudantes e coordenadores de colegiados. Pediu para que as representações divulgassem entre seus pares a importância da participação no processo de avaliação, porque, a partir dos dados levantados, será feita análise para implementação de melhorias. Não havendo mais informes pelos conselheiros, a **Presidente** passou ao segundo ponto de pauta. **2) Apreciação das Atas da Câmara: Ata da 7ª Reunião Extraordinária de 20 de janeiro de 2021 - CEAA.** Informou que as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já haviam sido inseridas à Ata e consultou se havia mais alguma contribuição. Não havendo, a **Presidente submeteu ao regime de votação a Ata da 7ª Reunião Extraordinária de 20 de janeiro de 2021 - CEAA, que foi aprovada por unanimidade.** Logo depois, passou ao terceiro ponto de pauta. **3) Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CEAA.** Relatou que houve várias situações envolvendo solicitações de alterações do calendário por conta do cumprimento dos prazos para atendimento de ações internas. Que o órgão solicita a alteração à Secretaria Acadêmica - S.A, pela impossibilidade de cumprimento do prazo, e que a S.A. faz encaminhamento à Câmara. E para que os prazos não tenham que ser encerrados e depois reabertos, evitando-se assim prejuízos aos estudantes, a Câmara emitiu as Declarações Ad Referendum. Passou à apresentação das declarações: a) aprovou a alteração, na Agenda Acadêmica 2021 da Graduação, dos prazos destinados a realização dos processos de seleção e contratação de

docente por tempo determinado, Semestres Letivos Especiais II, justificada por demandas de ajustes internos da Pró-reitoria que não permitiram o cumprimento dos prazos, do Semestre III, para melhor organização do recebimento e análise dos processos e inclusão dos prazos para o semestre 2021.2, conforme encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.010464/2020-11; Esclareceu que a agenda não continha os prazos para a contratação de substitutos para o SLE III e precisou fazer a correção, com a data de publicação dos editais para o Semestre Letivo Especial II; b) aprovou o Edital de Chamada Pública PROGRAD/UFOB Nº 08/2020 - Inclusão 02, de 7 de maio de 2021, Seleção de Bolsistas e Voluntários para o Programa Residência Pedagógica, considerando o prazo estabelecido no Ofício Circular nº 1/2021-DEB/CAPES, de 29 de abril de 2021, quanto ao cadastro de novos bolsistas e de voluntários, nas modalidades de iniciação à docência e de residente, e considerando que as cotas ociosas de iniciação à docência e de residente somente poderão ser ocupadas pelos voluntários já cadastrados na Plataforma Capes de Educação Básica, em períodos anteriores, atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação, Processo 23520.005623/2020-57; c) aprovou a Inclusão 03, de 11 de maio de 2021, ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROGRAD/UFOB Nº 07/2020 - SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, considerando o prazo estabelecido no Ofício Circular nº 1/2021-DEB/CAPES, de 29 de abril de 2021, quanto ao cadastro de novos bolsistas e de voluntários, nas modalidades de iniciação à docência e de residente, e considerando que as cotas ociosas de iniciação à docência e de residente somente poderão ser ocupadas pelos voluntários já cadastrados na Plataforma Capes de Educação Básica, em períodos anteriores, atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação, Processo 23520.005616/2020-55; Registrou que no dia 29/04/21 foi recebido um ofício da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes informando que a partir do dia 10/05/21 não seria possível fazer cadastramento de voluntários na plataforma para possível recebimento de bolsas no caso de saída de bolsista, e que se não houvesse voluntários cadastrados, seria perdida aquela vaga do programa. Como já tínhamos estudantes selecionados, porém não classificados, para alguns projetos não foi necessário abrir vagas para voluntários. Já para outros projetos era preciso abrir edital para cadastro de reserva. Como a Capes alterou a data de 10/05 para 14/05 foi redigido o edital de inclusão, no mesmo modelo dos anteriores, que foi submetido à aprovação para a publicação. Sugeriu que no futuro os editais de inclusão já sejam uma prerrogativa, desde que não alterem o edital principal, para que não seja preciso nova submissão, fazendo apenas a alteração do cronograma, podendo ser publicado sem passar pela Câmara. Explicou que os editais mantiveram os mesmos moldes dos já aprovados anteriormente, apenas com a alteração do cronograma e número de vagas; d) aprovou o EDITAL DE INCLUSÃO DIGITAL UFOB - EDITAL INTERNO Nº 03/2021 - AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL EMERGENCIAL - Projeto Alunos Conectados - RNP/MEC, considerando a extensão do prazo de vigência do Programa Alunos Conectados divulgada pelo Ministério da Educação/Rede Nacional de Ensino e Pesquisa MEC/RNP, por meio do OFÍCIO Nº 68/2021/CGPP/DIFES/SESU/SESU, e considerando o atendimento a maior número de estudantes dentro da faixa de renda exigida pelo Programa, atendendo ao encaminhamento da Secretaria de Assuntos Estudantis, Processo 23520.003837/2021-70; Informou que o edital da Secretaria de Assuntos Estudantis - SAE veio no mesmo molde do edital anterior, aprovado pela CEAA no ano passado, e que houve alteração somente do público alvo, que antes era estudante com renda per capita menor que meio salário mínimo, e que para este edital o Ministério da Educação/Rede Nacional de Ensino e Pesquisa MEC/RNP alterou para estudantes com renda *per capita* de um e meio salário mínimo. Que a SAE teve a preocupação de adiantar o edital por conta do prazo de entrega dos chips, que leva cerca de dois meses para ocorrer, e por isso foi necessária a aprovação *Ad Referendum* para não perder parte do prazo de utilização dos chips pelos estudantes; e) aprovou a alteração, no Calendário da Pós-graduação - Semestre Letivo 2020.2, do prazo para consolidação das turmas pelos docentes nos Módulos *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA para os cursos e programas de Pós-graduação, considerando o início de funcionamento de novo Programa de Pós-graduação da UFOB e, conseqüentemente, o tempo necessário para o processo de seleção, matrícula de estudantes de Pós-graduação e carga horária letiva no Semestre 2020.2, atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, Processo 23520.010432/2020-15; f) aprovou a alteração, no Calendário Acadêmico da Pós-graduação - Semestre Letivo 2021.1, do prazo

para Cadastro de turmas no SIGAA nos Módulos *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, considerando inconsistência no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA relacionada ao registro do calendário da pós-graduação com o da graduação, resultando na não liberação do módulo da pós-graduação para receber o registro das turmas que serão ofertadas no semestre 2021.1, atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, Processo 23520.010654/2020-20; Cientificou que os itens “e” e “f” traziam alterações no calendário acadêmico da pós-graduação para consolidação e cadastro de turmas. Com a palavra, o conselheiro **Jairo Torres** manifestou a necessidade de amadurecimento do calendário a respeito das datas, pois é frequente a necessidade de ajustes, visto que existem situações excepcionais e específicas. Que precisa ser pensado em como se pode manter a definição de prazos, mas ao mesmo tempo dar flexibilidade de alteração para os órgãos responsáveis, sem necessidade de ficar retornando à CEAA. O conselheiro **Cláudio Reichert** esclareceu que em algumas situações que envolvem processo seletivo, tendo a necessidade de tempo hábil para que disciplinas sejam ministradas, a alternativa foi fazer a expansão da data de consolidação, e o outro ato foi por conta da parametrização do Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas - SIGAA que tem apresentado falhas, chocando matrículas de semestres anteriores, por isso foi necessário fazer ajustes e dilatar o prazo. Acompanhou o conselheiro Jairo Torres quanto à sugestão de buscar dar mais dinamicidade ao calendário em momento oportuno. A Presidente **Adma Lacerda** concordou com os conselheiros e sugeriu que na análise do próximo calendário haja a possibilidade de permitir a flexibilização de algumas ações pelo órgão executor. Após os esclarecimentos quanto às motivações para emissão das Declarações *Ad Referendum*, consultou se havia mais alguma dúvida ou contribuição. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação as Declarações Ad Referendum emitidas pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas e relatadas na reunião, que foram aprovadas com 8 (oito) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção.** Dando continuidade à discussão da pauta, a Presidente passou à apresentação do quarto ponto de pauta. **4) Apreciação de solicitação de alteração da Agenda Acadêmica no que se refere ao prazo para Publicação do Edital CPS/PROGRAD para Estudante Especial para o Semestre Letivo Especial II - SLE II, Processo 23520.010464/2020-11, Relatora: Presidente da Câmara - Adma Kátia Lacerda Chaves.** A Presidente **Adma Lacerda** explicou que o prazo previsto pela agenda para a publicação do edital era a segunda semana de maio, mas que nesse prazo ainda não tinha o planejamento disponível para a publicação do edital informando quais eram os componentes curriculares a serem ofertados. Desse modo, a Coordenadoria de Processos Seletivos fez a solicitação de que a publicação do edital pudesse ocorrer conjuntamente com a finalização do planejamento acadêmico, pois os componentes curriculares já estariam disponíveis no SIGAA para visualização pela comunidade externa. Consultou aos conselheiros sobre dúvidas e/ou manifestações. Não havendo manifestações, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação a Solicitação de alteração da Agenda Acadêmica no que se refere ao prazo para Publicação do Edital CPS/PROGRAD para Estudante Especial para o Semestre Letivo Especial II - SLE II, Processo 23520.010464/2020-11, que foi aprovada por unanimidade.** Na sequência, a Presidente passou à apreciação do quinto ponto de pauta. **5) Composição de Comissão para Revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, em atendimento ao Decreto nº 10.139/2019.** A Presidente **Adma Lacerda** explicou que o Decreto 10.139/2019 trata sobre a revisão e consolidação de atos normativos inferiores a decreto. Que no caso dos órgãos de deliberação da UFOB são emitidas resoluções, que são atos inferiores a decreto. Informou que a UFOB tem algumas resoluções emitidas no âmbito do antigo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Conepe, Conselho Universitário - Consuni e Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA. Que algumas das referidas resoluções tratam de assuntos que já estão hoje dispostos no Regulamento de Ensino de Graduação - REG e algumas dessas já estão em condição de “revogadas” porque REG já traz o que estava disposto nestas. Que outras resoluções trazem algumas inconsistências, sejam em termos de nomenclaturas de órgãos, pois houve alterações, ou mudanças de entendimento por publicação de normativas superiores externas à Universidade. Cientificou que foi instituída uma Comissão pela Reitoria que fez uma análise prévia e levantamento geral dos documentos a serem revisados, consolidados e/ou revogados, e o relatório foi encaminhado para as Câmaras para a análise das resoluções que lhes competem. Informou que com esse levantamento foram indicados cerca de vinte e oito documentos

normativos que precisam ser analisados pela CEAA, sejam para serem completamente revogados ou para a revisão ou verificação se estão completamente contemplados no REG. Fez um apanhado geral sobre os assuntos das resoluções de competência da CEAA e informou que seria necessário definir a composição de comissões para a análise de todos os documentos, levando em consideração que o prazo para a publicação das consolidações era setembro de 2021, e, sendo assim, a submissão das análises à CEAA teria que se dar até a reunião do mês de agosto. Informou que os documentos seriam divididos para a análise por três comissões para dar mais dinamicidade ao trabalho, sendo uma comissão com dois membros e duas comissões com três membros cada. Solicitou aos conselheiros a disponibilização dos nomes para composição das comissões. Os conselheiros **Jairo Torres, Ana Senac e Cláudio Reichert** apresentaram algumas dúvidas sobre o desenvolvimento dos trabalhos das comissões, que foram esclarecidas pela **Presidente**. **Após as manifestações dos Conselheiros voluntários, foram aprovadas as composições das comissões, sendo: Comissão 1 - Jairo Torres Magalhães Junior e Cláudio Richert do Nascimento; Comissão 2: Edward Ferraz de Almeida Júnior, Ana Maria Senac Figueroa e Daniela Cristina Calado; e Comissão 3: Anderson Souza Barbosa, Tony Silva Almeida e Uillian Trindade Oliveira.** A **Presidente** agradeceu aos Conselheiros pela disponibilidade e passou a palavra ao Relator para apresentação do sexto ponto de pauta. **6) Apreciação do Parecer do Relator referente ao Edital PROGRAD/CPS nº 005/2021 - Edital de Seleção Estudante Especial de Graduação da UFOB - Semestre 2020.2 (SLE II de 2021), da Pró-reitoria de Graduação, Processo 23520.004122/2021-34, Relator: Conselheiro Tony Silva Almeida.** O conselheiro **Tony Almeida** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, o Conselheiro informou que o edital estava adequado com o que regem os artigos 72 a 74, da seção II, do Regulamento de Ensino de Graduação - REG, que normatiza o vínculo de estudante especial. Que o edital era uma ação em que a UFOB se colocava a serviço da sociedade, permitindo que estudantes de outras IES, do setor público e privado, possam cursar componentes avulsas com docentes da Instituição. Após as considerações, o Relator fez as seguintes recomendações, a saber: a) Incluir, no item 9.1, a informação de que a Ficha de solicitação de Matrícula está em anexo ao edital; b) Incluir posteriormente a Ficha de Solicitação, correspondente ao 2020.2, no endereço mencionado no item 9.1 (site da SA); c) Substituir no subitem 19.2 do item 19, a frase “sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis” por “estando sujeito às demais sanções penais cabíveis”, considerando que, se comprovada a falsidade das informações prestadas, o candidato responderá ao Código Penal, Decreto nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Passando a vigorar com a seguinte redação: 19.2 A veracidade das informações prestadas, estando ciente de que, com prestação de informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula, em procedimento em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, estará sujeito ao cancelamento do registro na Universidade Federal do Oeste da Bahia, estando sujeito às demais sanções penais cabíveis; d) Verificar no item 8 a funcionalidade do e-mail destinado à recepção de inscrições estudanteespecial.grad@ufob.edu.br pois os e-mails enviados com a finalidade de testá-lo foram devolvidos; e) Incluir no título do programa a preposição “DE” após a palavra Seleção, passando ao seguinte texto: EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DA UFOB - SEMESTRE 2020.2 (SLE II de 2021). Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação do Edital PROGRAD/CPS nº 05/2021 de SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DA UFOB - SEMESTRE 2020.2 (SLE II de 2021). Logo após, a **Presidente Adma Lacerda** esclareceu, quanto à indicação do item "d", que no momento da criação do processo o e-mail ainda não havia sido criado, mas que seria acrescentado. Registrou que não foi aberto processo seletivo para o estudante especial para o Semestre Letivo Especial I e nem para os Períodos Suplementares, e que para o segundo semestre já foi feito o planejamento e que tem tido procura de pessoas com interesse em fazer componentes curriculares. Consultou se havia alguma dúvida ou contribuição. Não havendo, a **Presidente** agradeceu ao conselheiro Tony Almeida pelo parecer e pelas recomendações de ajustes, e informou que seriam todas acolhidas. A **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente ao Edital PROGRAD/CPS nº 005/2021 - Edital de Seleção Estudante Especial de Graduação da UFOB - Semestre 2020.2 (SLE II de 2021), da Pró-reitoria de Graduação, Processo 23520.004122/2021-34, que foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade à apreciação da pauta, passou a palavra ao conselheiro Relator para apresentação

do sétimo ponto de pauta. **7) Apreciação do Parecer do Relator referente ao Edital nº 05/2021 - PROPGP/UFOB, Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-graduação - PAEPG, da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, Processo 23520.004117/2021-21, Relator: Conselheiro Uillian Trindade Oliveira.** O conselheiro Uillian Oliveira cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, o Relator registrou que o objetivo do Edital nº 05/2021 era a concessão de bolsas a estudantes regularmente matriculados nos Programas de Pós-graduação da UFOB, em nível de mestrado, a fim de contribuir para o desenvolvimento da pesquisa e defesa da Dissertação dentro dos prazos regulamentados pela Resolução CONEPE nº 004/2018 e Resolução CONSUNI nº 008/2020. Registrou que o edital demonstrava clareza trazendo em seu corpo a quantidade de bolsas e os valores; as modalidades e cotas; os requisitos para inscrição; a comissão de seleção de bolsas; a divulgação dos resultados; vedações aos bolsistas; as disposições finais; e obrigações do estudante bolsista. Após as considerações, o Relator fez as seguintes recomendações, a saber: a) alterar a redação do item 2.1. Justificativa: redundância, o fato do curso ser de pós-graduação em nível mestrado, já fica entendido que é *stricto sensu*. Passando a vigorar com a seguinte redação: 2.1 Trata-se de bolsa institucional, custeada e paga, mensalmente, pela Universidade Federal do Oeste da Bahia, ao estudante de pós-graduação nível mestrado selecionado neste Edital; b) Incluir o item 3.3.2. Justificativa: não está clara como será a distribuição, com relação às 02 bolsas excedentes. Assim, passando a vigorar com a seguinte redação: Após a distribuição das 08 bolsas nos respectivos programas de pós-graduação. O excedente de 02 bolsas será distribuído entre todos os estudantes inscritos, seguindo o critério do menor valor de renda per capita, em ordem crescente; c) Excluir os itens 3.1, 3.1.1 e 3.1.2. Justificativa: Não faz sentido ter as duas modalidades “Ingressante” e “Concluente” por Programa, se existem apenas 10 bolsas para 08 programas; d) Excluir no anexo 5, no TERMO DE COMPROMISSO o item I - “dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-graduação”. Justificativa: Se o estudante possui vínculo empregatício conforme o item 7.3, ele não poderá dedicar-se integralmente ao Programa; e) Alterar a redação no item 5.2.2.1. Justificativa: ficará mais entendível para o estudante e mais organizado para a Comissão de Seleção de Bolsas do PAEPG. Passando a vigorar com a seguinte redação: Os documentos comprobatórios do Anexo 2 devem estar organizados em arquivo único, em formato PDF; f) Alterar a redação no item 5.4. Justificativa: a palavra documentação fica mais clara e abrangente quanto à questão de comprovação. Passando a vigorar com a seguinte redação: O estudante que apresentar documentação incompleta e/ou não atender aos requisitos determinados por este Edital terá a inscrição indeferida; g) Alterar a redação do cronograma na parte Vigência da bolsa - Edital nº 05/2021 - PROPGP/UFOB. Justificativa: Há uma incoerência temporal, a entrega dos documentos será até 13/07, e a vigência iniciará no dia 01/07. Assim, Passando a vigorar com a seguinte redação: Vigência da bolsa - Edital nº 05/2021 - PROPGP/UFOB - Entre 15/07/2021 e 31/12/2021; h) Excluir o item 7.2; O item 4.1 já restringe aos estudantes de mestrado; i) Alterar a numeração do subitem 10.2, do item 10, por estar em duplicidade, passando a vigorar como subitem 10.3, e renumerar o subitem 10.3 como 10.4, conforme segue: 10.3 O estudante poderá interpor recursos por meio de formulário próprio disponibilizado no site <https://atividadesremotas.ufob.edu.br/>, considerando os prazos estipulados no item 6, conforme Anexo 4. 10.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de seu recurso; j) Alterar a redação no item 13. Passando a vigorar com a seguinte redação: 13. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA. Justificativa: o texto fica mais objetivo; k) Alterar a redação do item 13.4. Justificativa: correção na palavra “Atesto”; e o estudante com vínculo empregatício, poderá não se dedicar exclusivamente ao Programa, não tendo frequência regular. Passando a vigorar a seguinte redação: Enviar até o dia 15 de cada mês Ateste de Atividades, que comprove seu desempenho nas ações relacionadas à sua pesquisa na pós-graduação, com assinatura do orientador ou coordenador do Programa (Anexo 6), para o e-mail apoio.propgp@ufob.edu.br, com o Assunto “Ateste de Atividades PAEPG”; l) Alterar a redação no item 14.1. Justificativa: é necessário explicar qual critério para o estudante substitutivo receber a bolsa. Passando a vigorar a seguinte redação: Em caso de substituição de bolsista, será seguida a classificação entre todos os inscritos, considerando o critério do menor valor de renda per capita, em ordem crescente; m) Excluir o item 16.2 “Poderão ser incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela PROPGP.” Justificativa: Não está claro quais tipos de Editais poderão ser

incorporados. Pode gerar insegurança ao candidato sobre mudar as regras após a sua publicação. O item também está com numeração duplicada; n) Alterar a redação do item 16.6 Justificativa: explicar o que é o edital de inclusão, abordando o objetivo para tal inclusão. Passando a vigorar a seguinte redação: 16.6 A PROPGP poderá realizar Edital de inclusão, com a finalidade de atender outros estudantes, caso as cotas disponibilizadas neste Edital não forem preenchidas; o) Alterar a redação no anexo 02. Nos quadros da descrição dos documentos solicitados, relacionar com uma alínea à frente dos documentos. Justificativa: ficará mais entendível para o estudante. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às recomendações, o Relator recomendou a aprovação do Edital nº 05/2021 - PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-graduação. Em seguida, a **Presidente Adma Lacerda** agradeceu ao Relator pela emissão do parecer e passou a palavra ao Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa para suas considerações. O conselheiro **Cláudio Reichert** agradeceu ao Relator pela emissão do parecer. Quanto às recomendações do relator informou, sobre a recomendação do item “a”, que a utilização do termo “*stricto sensu*” se trata apenas de preciosismo, seguindo o REG, que estabelece a pós-graduação *stricto sensu* para diferenciar dos demais programas e cursos, mas não geraria problema a retirada. Quanto a indicação do item “c”, explicou que a intenção era de que o edital contemplasse todos os programas e também levasse em conta os programas que estão em fases distintas, alguns iniciando e outros em conclusão. Destacou que em função da pandemia alguns programas foram paralisados e alguns estudantes acabaram não de enquadrando nem como ingressantes e nem como concluintes. Por essas dificuldades para estabelecer os critérios, a comissão decidiu fazer a revisão do item para fazer a abertura de novo edital, garantindo bolsas para cada programa. Mas como não terão duas bolsas para cada programa concordava com a exclusão. Sobre a recomendação o item “d”, concordou, pois há a previsão de bolsa se o estudante se enquadrar dentro de vulnerabilidade econômica, sendo possível o recebimento da bolsa. Quanto à recomendação do item “e”, concordou, pois deixará o texto mais claro. No que se refere à indicação o item “g”, sugeriu que a vigência da bolsa fosse mantida de 01/07 a 31/12/2021, devido ao funcionamento das bolsas da Capes, que tem o prazo para entrega da documentação em data posterior ao início da bolsa, mas que a bolsa é relativa a todo o mês de julho, ao que o Relator acolheu. Com a palavra, a **Presidente da Câmara** solicitou a análise pelos conselheiros em relação à indicação do item “k” do parecer, em relação à substituição do “Ateste da Frequência” por um “Ateste de Execução de Atividades”, se poderia ser feita essa alteração, considerando que o edital contempla estudantes que tem vínculo empregatício. O **Relator Uilliam Oliveira** explicou que se o estudante tem vínculo empregatício, pode não se dedicar exclusivamente e não ter uma frequência regular. E atestando a realização das atividades pode ser mais efetivo. A conselheira **Daniéla Calado** apontou um problema no caso do estudante que tem vínculo, pois o termo de compromisso define que ele vai desenvolver a atividade integralmente. Que desse modo o orientador ficará pressionado a informar que o estudante cumpriu integralmente. Após discussões e apontamentos feitos pelos conselheiros **Daniéla Calado, Adma Lacerda e Cláudio Reichert**, quanto a sugestão do relator. O conselheiro **Cláudio Reichert** manifestou acolhimento à recomendação do item “k”. Em seguida, a conselheira **Daniéla Calado**, fazendo referência ao item “g” do parecer, sobre o cronograma para a vigência da bolsa, manifestou discordância de que a entrega da documentação fosse posterior ao início da vigência da bolsa. Sugeriu a implementação após a entrega dos documentos, podendo ser verificado se a vigência das bolsas não poderia se dar a partir do mês de agosto, pois da forma como está poderiam ferir os processos de controle e transparência, ou mesmo rever o número de meses e reajustar os valores das bolsas. O conselheiro **Cláudio Reichert** explicou que no edital anterior ocorreu a mesma situação, mas que seria uma alternativa refazer o cálculo para implementação das bolsas a partir de agosto, e que o processo retornaria à Proplan para os ajustes no plano de ação. Os conselheiros **Adma Lacerda, Daniéla Calado e Cláudio Reichert** discutiram sobre a melhor solução para a vigência das bolsas e entrega de documentação sem prejudicar o processo de seleção e os candidatos. O conselheiro **Cláudio Reichert** observou que há a previsão de prorrogação das bolsas havendo disponibilidade orçamentária. Que fazendo-se a revisão do valor da bolsa, teria também que alterar o valor previsto para a prorrogação, para que não incluía essa alteração de valor. A **Presidente** sugeriu que a vigência dos pagamentos das bolsas fosse a partir de 01/08/21 com a redistribuição dos valores: mantidas 10 (dez) bolsas, cada uma com 5 (cinco) pagamentos mensais no valor de R\$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos), ao

que todos concordaram. O conselheiro **Cláudio Reichert** sugeriu fazer uma inclusão no item de prorrogação sobre os valores das bolsas, para que não se gere a interpretação de que o valor ajustado para essas cinco parcelas não será o valor em possível prorrogação. A Presidente **Adma Lacerda** sugeriu a inclusão de um parágrafo único no item 15.1, observando o valor da bolsa em caso de prorrogação, além de constar no item referente às bolsas. O conselheiro **Uillian Oliveira** fez sugestão de texto para o item 15.1. O conselheiro **Anderson Barbosa** manifestou preocupação em construir os programas com base em reduções, isso não pode ser uma regra, pois os valores já não atendem às necessidades. Que era preciso entender que o orçamento pode ser discutido quando houver a necessidade. Concordou que a escrita do item nesse momento contempla a necessidade de alteração do edital sem ferir o princípio de não redução. O conselheiro **Cláudio Reichert** sugeriu a alteração do valor previsto no item 2.2 e do prazo previsto no item 2.4 do edital. Após as contribuições dos conselheiros, o **Relator Uillian Oliveira** manifestou acolhimento às sugestões dos conselheiros e apresentou os textos propostos: “15.1 O presente Edital poderá ser prorrogado até 28/02/2022, em caso de disponibilidade orçamentária e financeira no Ano-Exercício 2022, com a alteração do valor de R\$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais); “2.2 O valor da bolsa do PAEPG é de R\$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos) para o Ano-Exercício 2021 e de R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), no caso de prorrogação para o Ano-Exercício 2022; e, 2.4 O estudante bolsista selecionado poderá receber o pagamento da cota de bolsa por um período máximo de 07 (sete) meses, para este Edital, incluindo o período de prorrogação, conforme item 15”. Em seguida, a Presidente da Câmara consultou aos conselheiros se havia mais alguma dúvida e/ou contribuição. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente ao Edital nº 05/2021 - PROPGP/UFOB, Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Pós-graduação - PAEPG, da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, Processo 23520.004117/2021-21, que foi aprovado com 9 (nove) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção**. Finalizada a pauta, a **Presidente** registrou a participação na reunião do conselheiro Levi José Rodrigues representante eleito dos Servidores Técnico-administrativos em Educação e agora membro da CEAA. Agradeceu ao conselheiro Makson Araújo Nunes que contribuiu nas discussões da Câmara e nos documentos elaborados, e pelo trabalho desenvolvido durante o mandato que estava sendo encerrado. A Presidente agradeceu a todos pela participação e colaboração para a realização da reunião. Às doze horas e vinte minutos, a Presidente da Câmara, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves, encerrou a 10ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 27 de maio de 2021. Ata aprovada na 20ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia 22 de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 27/09/2022 16:05)
ADMA KATIA LACERDA CHAVES
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1860243

(Assinado digitalmente em 27/09/2022 14:56)
ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
VICE-REITOR
Matrícula: 1146923

(Assinado digitalmente em 26/09/2022 09:50)
DANIELA CRISTINA CALADO
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1652465

(Assinado digitalmente em 22/09/2022 20:04)
GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 23/09/2022 16:29)
JAIRO TORRES MAGALHAES JUNIOR

(Assinado digitalmente em 05/10/2022 18:03)
LEONARDO SANTA INES CUNHA

DIRETOR
Matricula: 1202342

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matricula: 3271001

(Assinado digitalmente em 22/09/2022 20:34)
PEDRO CLAUDIO DOS SANTOS VIEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matricula: 1445408

(Assinado digitalmente em 26/09/2022 13:24)
RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES
DIRETOR
Matricula: 1207764

(Assinado digitalmente em 23/09/2022 10:47)
VERA REGIANE BRESCOVICI NUNES
DIRETOR
Matricula: 1034382

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufob.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **ATA DA CEEA**, data de emissão: **22/09/2022** e o código de verificação: **792a953a9f**